



TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

DILIGÊNCIA: Item 27.3. É facultado a Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

FASE DE HABILITAÇÃO; QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO MEDIANTE MÃO DE OBRA.

Documentos apresentados pelas empresas TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, e MOSAICO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, em atendimento aos itens:

15. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade, bem como do registro de seu Responsável Técnico (Certidão Pessoa Física).

15.2. Atestado de capacidade técnico-operacional, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os atestados foram executados, que comprove que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado de fiscalização da execução de obras/serviços, cujas parcelas de maior relevância técnica de valores significativos estejam expressas.

15.3. Atestado de capacidade técnica que comprove que o Engenheiro ou Arquiteto responsável técnico pela obra tenha executado obras/serviços conforme o subitem **15.2.** Este atestado deverá estar vinculado à certidão de acervo técnico do CREA ou CAU e acompanhado da mesma

15.4. Comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos com a licitante, através da apresentação da carteira de trabalho, Ficha de Registro de Emprego (FRE) ou contrato de trabalho, firmados entre ambos.

15.4.1. Na hipótese do detentor do atestado ser o proprietário ou sócio da empresa, a comprovação do subitem **15.4.** poderá se dar mediante a apresentação do contrato social em vigor junto com a Certidão do CREA, devidamente atualizada.

15.1. Apresentou Certidão com Registro CREA/SC nº 155134-4, com validade até 31/03/2022 TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Apresentou Certidão com Registro CREA/SC nº 121206-8, com validade até 31/03/2022, MOSAICO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, em substituição a Certidão com Registro CREA/SC nº 121206-8, em tempo da Diligência, pois não havendo óbice por parte dos Membros e considerando o princípio da economicidade, consideramos válida a Certidão.

15.2. TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - Apresentou 02 (duas) Certidões de Acervo Técnico nº 252021133839 emitida em 25/10/2021 e nº 252019110092 emitida em 24/09/2019, ambas relacionadas a aplicação de mão de obra em empreendimentos que exigem como Atividade Principal ou Secundária, obras de engenharia, o que foi devidamente cumprido, pois os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão na Gestão da Mão de obra e não especificadamente a cada item do objeto licitado.



MOSAICO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Apresentou 01 (uma) Certidões de Acervo Técnico nº 252021125476 emitida em 09/02/2021, relacionada a aplicação de mão de obra em empreendimentos que exigem como Atividade Principal ou Secundária, obras de engenharia, o que foi devidamente cumprido, pois os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão na Gestão da Mão de obra e não especificadamente a cada item do objeto licitado.

Acórdão 449/2017 – Plenário | Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais.

Acórdão 1585/2015 Plenário

(Auditoria, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho)

Licitação. Habilitação técnica. Exigência excessiva.

É irregular a delimitação pelo edital de tipologia específica de obras para fins de comprovação de capacidade técnica de licitante, devendo ser admitida a apresentação de atestados que demonstrem a realização de empreendimentos de natureza similar ao objeto licitado, sob pena de ficar configurada restrição à competitividade.

15.3. TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, apresentou 02 (duas) Certidões de Acervo Técnico nº 252021133839 emitida em 25/10/2021 e nº 252019110092 emitida em 24/09/2019, comprovando a aptidão necessária para atender ao objeto da presente licitação.

MOSAICO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico nº 252021125476 emitida em 09/02/2021, comprovando a aptidão necessária para atender ao objeto da presente licitação.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 3º – Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares (grifo nosso) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Como podemos ver, a Lei nº 8666/93 prevê a similaridade dos Atestados de Capacidade Técnica no Parágrafo 3º do Caput do Art. 30.

15.4. TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, apresentou Certidão de Pessoa Jurídica, registro no CREA/SC nº 155134-4, vinculando os engenheiros responsáveis pela execução das obras constantes nos acervos apresentados. O engenheiro civil Alexandre Simone, está registrado no CREA/SC sob o nº SC S1 054197-0, registro nacional nº 2500725243 e o engenheiro civil Adervaldo Dagostim Carvalho, está registrado no CREA/SC sob o nº SC S1 070114-4, registro nacional nº 2500031349.

MOSAICO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou Certidão de Pessoa Jurídica, registro no CREA/SC nº 121206-8, vinculando o engenheiro responsável pela execução das obras constantes nos acervos apresentados. O engenheiro civil Carlos Alberto Pinto



Município de Alfredo Wagner

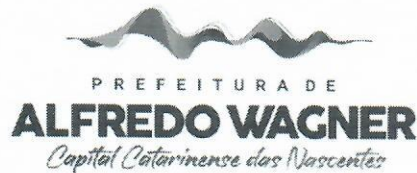
R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



Machado, está registrado no CREA/SC sob o nº SC S1 131595-0, registro nacional nº 2513837800.

15.4.1. TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, apresentou Contrato Social onde o engenheiro civil Adervaldo Dagostim Carvalho, está registrado no CREA/SC sob o nº SC S1 070114-4, registro nacional nº 2500031349, aparece como sócio da empresa.

MOSAICO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou Contrato de Prestação de Serviços de Responsável Técnico, com o engenheiro civil Carlos Alberto Pinto Machado, registrado no CREA/SC sob o nº SC S1 131595-0, registro nacional nº 2513837800.

CONCLUSÃO: O objetivo do Atestado Técnico é comprovar perante a Prefeitura que é o órgão contratante, que a empresa possui condições técnicas e poderá atender a todos os requisitos solicitados no edital.

A TOMADA DE PREÇOS, é do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos, não separando o objeto a ser cotado por lotes, tratando-se de uma única obra de engenharia.

Diante do exposto, consideramos **HABILITADAS** para a próxima fase da licitação, as empresas **TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** e **MOSAICO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Alfredo Wagner em 10 de março de 2022.

Ilson Neri dos Santos
PRESIDENTE DA CPL